

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 13/2024

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei Complementar Municipal n. 052/2014, de 26 de fevereiro;

Considerando o afastamento dos servidores titulares;

Considerando o caráter emergencial na substituição das vagas, para a prestação continuada do serviço essencial;

Considerando o esgotamento dos candidatos habilitados no cargo no processo seletivo simplificado n.01/2023 e na chamada publica n.03/2024;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, através da comissão organizadora nomeada pela Portaria n.196/2024, de 12 de junho, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para **Chamada Pública**, para preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva, em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. Disposições Preliminares

1.1. A contratação imediata se faz indispensável para atender o afastamento de doença dos servidores motoristas de transporte escolar, cujas atividades já estão em andamento.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente Edital o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do período abrangido por esta CHAMADA PÚBLICA, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. A Comissão Organizadora será responsável pela operacionalização referente à Chamada Pública para o processo destina-se à seleção e habilitação de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária, conforme quadro abaixo.

1.4. Cabe à divisão de Recursos Humanos a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

1.5. Os cargos, objeto desta Chamada, com vínculo TEMPORÁRIO e regime previdenciário junto ao regime geral (INSS):

Cargo	Carga Horária	Vencimento Base R\$*1	Habilitação Mínima	Vaga
Motorista (Habilitado)	44h	2.223,69	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria “D” e comprovada experiência na área de atuação.	1+CR*2
Motorista (Não Habilitado)	44h	2.223,69	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira de habilitação Categoria “D”.	CR*2

*1 Vencimentos em janeiro/2024.

*2 Cadastro de Reserva

1.5.1. A vaga prevista é para cobrir o afastamento de atestado médico do motorista transporte escolar para linha Chapadão do Tigre;

1.5.2. É garantido o Auxílio Alimentação por dia trabalhado (R\$16,51 – 44h), previsto na Lei Municipal n.1.494/04, 04/03/2004.

1.5.3. É garantido pelo Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, grau de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo (R\$282,40).

2. Inscrição

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à divisão de Recursos Humanos, no dia 17 de outubro de 2024, quinta-feira, às 15h30m para chamada pública.

2.2. Em ato contínuo das inscrições acontecerá a classificação e a contratação.

2.3. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão apresentar junto com a ficha de inscrição (Anexo II) os seguintes documentos (cópia):

2.3.1. Documento de identificação com foto;

2.3.2. Comprovante de habilitação/escolaridade (a maior);

2.3.3. Comprovante de respectivos cursos (se houver);

2.3.4. Comprovação de Tempo de Serviço (habilitado);

3. Do processo de escolha

3.1. A primeira fase, de caráter eliminatório, constará na análise de atendimento aos requisitos mínimos previstos neste edital;

3.2. A segunda fase, de caráter classificatório, será a análise dos documentos entregues pelos candidatos, e posteriormente a divulgação dos resultados

3.3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios para o cargo de Motorista:

3.3.1. Comprovação de maior experiência na área de atuação no cargo, através do registro em CTPS ou declaração do empregador;

- 3.3.2. Provação de escolaridade
 - 3.3.2.1. Diploma de Especialização em Curso Superior;
 - 3.3.2.2. Declaração/Comprovante cursando Especialização em Curso Superior;
 - 3.3.2.3. Diploma de Curso Superior Completo;
 - 3.3.2.4. Declaração/Comprovante cursando Curso Superior;
 - 3.3.2.5. Diploma de Ensino Médio Completo.
 - 3.3.2.6. Declaração/Comprovante de Ensino Médio Incompleto (ou cursando);
 - 3.3.2.7. Diploma/Certificado de Ensino Fundamental Completo;
 - 3.3.2.8. Declaração/Comprovante de Ensino Fundamental Incompleto (ou cursando);

3.4. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

3.4.1. Maior pontuação em prova de título; (Serão computados 0,1 pontos a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento, apresentados pelo candidato. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2021);

3.4.2. Maior idade.

4. Do resultado

4.1. A lista com resultado final será publicada após os julgamentos dos documentos apresentados;

4.2. Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer requisito mínimo;

5. Dos Requisitos Para Admissão

5.1. Para admissão, faz-se necessário:

- 5.1.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 5.1.2. Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 5.1.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- 5.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão ou ter escritura pública de emancipação;
- 5.1.5. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo há 15 (quinze) dias;
- 5.1.6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- 5.1.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, da comarca de Ituporanga;

6. Da Documentação

- 6.1. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos abaixo, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.
 - 6.1.1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 6.1.2. Cédula de Identidade -RG;
 - 6.1.3. Título de eleitor;

- 6.1.4. Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;
- 6.1.5. Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;
- 6.1.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 6.1.7. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
- 6.1.8. Comprovante de regularidade eleitoral;
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 6.1.9. Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- 6.1.10. Diploma ou Histórico Escolar devidamente registrado, ou declaração com carimbo e assinatura da unidade reconhecida.
- 6.1.11. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
- 6.1.12. Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.
- 6.1.13. Atestado médico admissional.
- 6.1.14. Comprovante de vacinação para COVID-19.
- 6.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes deste edital de CHAMAMENTO.

7. Das disposições finais

7.1. O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulando todos os atos dela decorrentes, constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

7.2. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

7.3. A classificação dos candidatos na Chamada Pública não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados no mural da prefeitura;

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente os números de telefone, fixo e móvel, o endereço domiciliar.

7.6. O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de classificação.

7.7. Após a 3ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

7.8. Extinguir-se-á o contrato, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município a qualquer momento.

7.9. O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá seu contrato rescindido.

7.10. A validade desta Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2024, a contar da homologação do resultado final.

7.11. O candidato que tiver seu contrato rescindido não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste Edital.

7.12. É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão da Chamada Pública.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Chamada Pública juntamente com a Administração Pública Municipal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

7.14. Integra o presente Edital:

7.14.1. O Anexo I – Atribuições do Cargo

7.14.2. O Anexo II – Requerimento de Inscrição

7.15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.16. Revogam-se as disposições em contrário.

Vidal Ramos, 16 de outubro de 2024.

André Luis Preis Domingos
Presidente da Comissão Organizadora

Anexo I

Atribuições do Cargo: Motorista

Descrição: Dirigir veículos leves e pesados, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente estado do veículos, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instrução específicas; Transportar pacientes, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviços, comunicando, por escrito qualquer defeitos observado e solicitando os reparos os necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata..

Anexo II

Requerimento de inscrição

Candidato(a):			
Data Nascimento:		Tel./Cel.:	
Nº. de inscrição:		Cargo:	MOTORISTA () Habilitado () Não Habilitado

Venho perante a divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas deste edital.

1. Habilitação:

Item	Certificado	Experiência
1		

2. Certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:

Item	Descrição do Curso	Carga Horária	Data de conclusão
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			TOTAL DE PONTOS

Vidal Ramos / SC, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Recebedor(a)